



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6165 /2021

Institui o “Dia do Futebol de Várzea” no Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

4
Julio Roberto C. Maciel
Procurador de Apoio ao
Gabinete do Prefeito
OAB-20.836

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário de Oficial do Município de Olinda, o “Dia do Futebol de Várzea”, que deverá ser celebrado nos dias 09 (nove) de janeiro.

Art. 2º - Como forma de fomento ao futebol de no Município de Olinda, o Poder Executivo, através de secretaria especializada, poderá promover, nos meses de janeiro de cada ano, incentivos à execução de atividades recreativas, como por exemplo, a, organização e realização de:

I – “Copa Municipal de Futebol de Várzea de Olinda”, envolvendo às principais equipes de várzea do município;

II – “Copa Municipal de Futebol de Várzea de Olinda”, voltados às principais

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Olinda

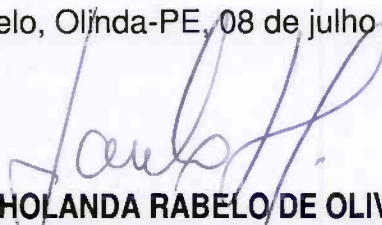
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

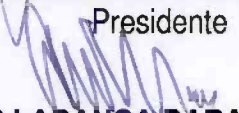
escolinhas de futebol amadoras do município; e,

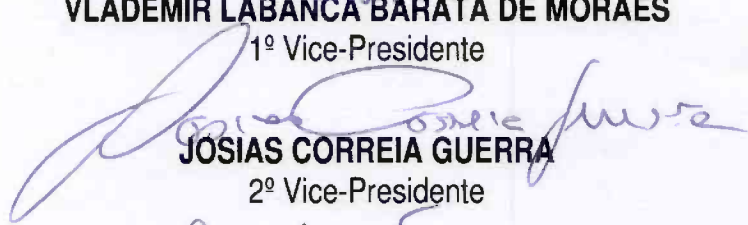
III – Cursos de capacitação para treinadores e comissão técnica de futebol com temas voltados à preparação profissional nesta área de atuação e cidadania.

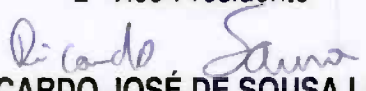
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

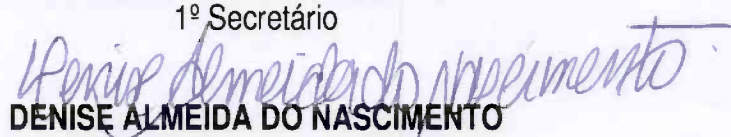
Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 08 de julho de 2021.


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente


VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária